



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 5486 , DE 12 DE MARÇO DE 1992.

Altera o Anexo I ao Decreto nº 5039, de 11 de abril de 1991, alterado pelo Decreto nº 5104, de 17 de maio de 1991.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A :

Art. 1º - O Anexo I ao Decreto nº 5039, de 11 de abril de 1991, alterado pelo Decreto nº 5104, de 17 de maio de 1991, passa a ser o Anexo Único a este Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de fevereiro de 1992.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de março de 1992, 104º da República.

  
OSWALDO PIANA FILHO  
Governador

Publicado no Diário Oficial  
n.º 2490 de 12/03/92

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
DE 12 DE MARÇO DE 1992

Altera o Anexo I ao Decreto nº 2092, de  
11 de abril de 1991, alterado pelo Decreto  
nº 2104, de 17 de maio de 1991.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no  
uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA

Art. 1º - O Anexo I ao Decreto nº 2092,  
de 11 de abril de 1991, alterado pelo Decreto nº 2104, de 17 de maio  
de 1991, passa a ser o Anexo Único a este Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor  
na data de sua publicação, retroagindo aos efeitos financeiros a  
30 de fevereiro de 1992.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em  
contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,  
12 de março de 1992, 1049 da República.

OSWALDO FRANÇA FILHO  
Governador





GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

A N E X O      Ú N I C O

GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

FUNÇÃO	VALOR
PRESIDENTE	1 x NS - 22
MEMBRO ATENDENTE DE JUNTA MÉDICA	1 x NS - 16 F.G.-3

*[Handwritten signature]*